



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 143
QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Página 4662

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Serviço de Desporto das Flores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

Portaria (Extracto)

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 761/2010 de 28 de Julho de 2010

Considerando que o Conselho Regional de Concertação Estratégica dispõe de um Secretário-geral;

Considerando a relevante experiência profissional do licenciado Renato Francisco Martins Lopes Almeida de Madeiros adquirida na qualidade de dirigente da administração do trabalho, nomeadamente a resultante das funções Director de Serviços do Trabalho que actualmente desempenha;

Considerando a especial aptidão demonstrada, bem como o parecer favorável dos conselheiros presentes na sessão plenária de 21 de Junho de 2010, do Conselho Regional de Concertação Estratégica, no atinente processo de audição;

Assim, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/A, de 12 de Março, e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2003/A, 17 de Novembro, determino o seguinte:

1. Nomear o licenciado Renato Francisco Martins Lopes Almeida de Medeiros para o cargo de Secretário-Geral do Conselho Regional de Concertação Estratégica, funções a acumular com as de Director de Serviços de Trabalho que actualmente desempenha em comissão de serviço.

2. A presente nomeação tem efeitos a 22 de Junho de 2010, considerando-se desde já ratificados todos os actos praticados desde essa data até à data de entrada em vigor do presente despacho.

16 de Julho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

NOTA CURRICULAR**I. Dados Biográficos**

Nome: Renato Francisco Martins Lopes Almeida de Medeiros

Filiação: Daniel Jacinto Almeida de Medeiros e Élia Martins Lopes de Medeiros

Data de Nascimento: 26 de Dezembro de 1978

Naturalidade: Cantanhede

Nacionalidade: Portuguesa

Estado Civil: Casado



Residência: Ponta Delgada

II. Habilitações Literárias

- Licenciatura em Direito, na vertente jurídico-políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1996 - 2001);
- Pós-graduação em Direito do Trabalho - Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa/Universidade dos Açores (2004).

III. Experiência Profissional Específica

- Director de Serviços do Trabalho, na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor (desde 2009);
- Chefe de Divisão das Relações de Trabalho, da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor - Direcção de Serviços do Trabalho (2003/2009);
- Técnico Superior, da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor - Direcção de Serviços do Trabalho (2003/2005);
- Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor - Direcção de Serviços do Trabalho (2002/2003).

IV – Experiência Profissional Geral

- Exercício de funções, em substituição, de Presidente das Comissões de Conciliação e Arbitragem de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta (2003/2009);
- Membro do Grupo de Trabalho para a Elaboração de Relatório visando a adaptação do Código do Trabalho à Região Autónoma dos Açores (2004);
- Estágio profissional na Direcção de Serviços do Trabalho, como Jurista, no âmbito do programa de integração profissional “Estagiar-L” (2001/2002).
- Instrutor no âmbito do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (2005);
- Vogal do Conselho Fiscal da Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira (2003/2009);
- Vogal do Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Ponta Delgada (2004/2005).

V. Formação Profissional

Frequentou acções de formação nas seguintes áreas:

- Direito do Trabalho;

**JORNAL OFICIAL**

- Direito Administrativo;
- Direito Constitucional;
- Alta Direcção em Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar da Administração Pública;
- Feitura de Leis

VI. Habilitações Complementares

Estágio no Conselho Distrital dos Açores da Ordem dos Advogados - inscrição suspensa a pedido (2002/2003)

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 762/2010 de 28 de Julho de 2010

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A. através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, com aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro determina-se:

1 - Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A. da quantia de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2 - A transferência referida no número anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos

**JORNAL OFICIAL**

Transportes Marítimos, Projecto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.

28 de Junho de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 763/2010 de 28 de Julho de 2010**

Pela Resolução n.º 90/2010, de 15 de Junho, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado a regular a promoção por esta última das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que na sequência do disposto no n.º 4 da Resolução n.º 90/2010, de 15 de Junho, e nos termos da cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A. o montante de 770.404,41€, destinado a cobrir os custos com as acções a desenvolver por esta Administração Portuária.

Assim, nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 90/2010, de 15 de Junho, conjugado com a cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., aprovado pela Resolução n.º 90/2010, de 15 de Junho, determina-se:

1 - Autorizar a transferência do montante de 770.404,41€ (setecentos e setenta mil, quatrocentos e quatro euros e quarenta e um cêntimos) para a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado à execução das seguintes acções:

- a) Construção de rampas ro-ro no Porto da Horta – 209.638,94€ (duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos);
- b) Construção de rampas ro-ro no Porto das Lajes das Flores – 202.495,47€ (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos);
- c) Rebaixamento da Cota de Fundação para – 8.00 ZH e alteamento da cota do cais para + 3,60 HZ, do Terminal Marítimo da cidade da Horta – 358.270,00€ (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta euros).

2-A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, nos seguintes termos:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Construção de rampas ro-ro no Porto da Horta – Programa 19 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.2 - Infra-estruturas e Equipamentos Portuários, Acção 19.2.J – Diversas obras nos portos;
- b) Construção de rampas ro-ro no Porto das Lajes das Flores – Programa 19 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.2 - Infra-estruturas e Equipamentos Portuários, Acção 19.2.J – Diversas obras nos portos;
- c) Rebaixamento da Cota de Fundação para – 8.00 ZH e alteamento da cota do cais para + 3,60 HZ, do Terminal Marítimo da cidade da Horta – Programa 19 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.2 - Infra-estruturas e Equipamentos Portuários, Acção 19.2.C – Reordenamento e Requalificação da Baía da Horta.

23 de Junho de 2010. - Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 764/2010 de 28 de Julho de 2010**

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A. através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, com aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro determina-se:

1 - Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A. da quantia de 525.000,00€ (quinhentos e vinte e cinco mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço

**JORNAL OFICIAL**

público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2 - A transferência referida no número anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.

28 de Junho de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE FLORES**Aditamento n.º 79/2010 de 28 de Julho de 2010****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que o contrato-programa celebrado a 10 de Novembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto das Flores e o Clube Desportivo Escolar Flores, publicado no Jornal Oficial n.º 226, II série de 14/11/2009, destinado a apoiar desenvolvimento do programa de actividades de treino e competição, no âmbito do escalões de formação para a época 2009/2010;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto no artigo 20.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar Flores reúne as condições que lhe permitem beneficiar desses apoios;

Assim, o presente aditamento tem por objecto a alteração do montante global previsível de 24.762,50 € para 25.012,50 €.

19 de Julho de 2010. – O Coordenador, *Marco Paulo Gomes Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE FLORES**Aditamento n.º 80/2010 de 28 de Julho de 2010**

Considerando que o contrato-programa celebrado a 10 de Novembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto das Flores e o Grupo Desportivo Fazendense, publicado no Jornal Oficial n.º 226, II série de 14/11/2009, destinado a apoiar

**JORNAL OFICIAL**

desenvolvimento do programa de actividades de treino e competição, no âmbito do escalões de formação para a época 2009/2010;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto no artigo 20.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Considerando que o Grupo Desportivo Fazendense reúne as condições que lhe permitem beneficiar desses apoios;

Assim, o presente aditamento tem por objecto a alteração do montante global previsível de 19.250,00 € para 19.500,00 €.

19 de Julho de 2010. – O Coordenador, *Marco Paulo Gomes Melo*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extracto de Despacho n.º 344/2010 de 28 de Julho de 2010**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 16 de Julho de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 20.600,70 – AgromarienseCoop, CRL, com o NIF: 512 092 486 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de meloas.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

20 de Julho de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 179/2010 de 28 de Julho de 2010**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, representada pela Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Paula Pamplona Ramos, e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, Fajã de Cima – São Miguel, representado pelo Presidente da Direcção, Duarte Manuel Espírito Santo Melo, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto o pagamento dos honorários dos projectos e levantamento topográfico para construção de creche na Fajã de Cima.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O custo dos projectos e levantamento topográfico acima referidos é de 55.430,00 € (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 55.430,00 € (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta euros), destinado a suportar o custo dos projectos e levantamento topográfico atrás referidos.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.^a**Prazo do investimento**

A execução dos projectos deverá estar concluída até final de Novembro de 2010.

Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Processamento**

As transferências para o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, serão disponibilizadas por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

28 de Junho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, *Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 180/2010 de 28 de Julho de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel

Proceder a obras de conservação e reparação nas valências das Casas de Abrigo.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Cáritas da Ilha de São Miguel, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.770,00€ (mil setecentos e setenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Cáritas da Ilha de São Miguel a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

05 de Julho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *José António Gomes*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 319/2010 de 28 de Julho de 2010**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores –
Ponta Delgada

**JORNAL OFICIAL**

Em portaria de 20 de Julho de 2010

7.081,58€ (sete mil e oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), destinado a apoio logístico para o projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente ao mês de Julho, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

20 de Julho de 2010. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 320/2010 de 28 de Julho de 2010**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada

Em portaria de 21 de Julho de 2010

13.162,00€ (treze mil cento e sessenta e dois euros), destinados a compartilhar consultas médicas em regime ambulatorio e de psicologia da consulta externa, referente aos meses de Julho e Agosto, nos termos do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

21 de Julho de 2010. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 765/2010 de 28 de Julho de 2010**

Ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 424/2010 de 22 de Abril, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 15.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de Fevereiro, que estabelece o novo Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, e em cumprimento do estipulado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho, decido:



JORNAL OFICIAL

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para 2010, Capítulo 40 - Plano, Programa 16 - Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 16.10 - Utilização Racional de Energia, Acção 16.10.3 - Sistema de Incentivos à Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis - PROENERGIA.

Anexo

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
181-E/2 008	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca	Vila Franca do Campo	São Miguel	64.434,57 €	56.841,88 €	14.210,47 €
386-P/2 008	Mariana de Fátima Rocha Fragoso Narra	Praia da Vitória	Terceira	2.878,20 €	2.878,20 €	719,55 €
457-P/2 009	Dionísio Gualdino Picanço Medina	Santa Cruz	Graciosa	2.650,00 €	2.650,00 €	927,50 €
473-P/2 009	José Ricardo Pereira Cabacinho	Angra do Heroísmo	Terceira	5.571,63 €	5.571,63 €	1.000,00 €
480-P/2 009	Maria Helena Gonçalves Pereira	Vila Franca do Campo	São Miguel	2.622,00 €	2.622,00 €	655,50 €

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
505-P/2009	José Jacinto Pavão Alves	Ponta Delgada	São Miguel	1.507,16 €	1.507,16 €	376,79 €



JORNAL OFICIAL

506-P/2009	João Eduardo Carreiro Tavares Melo	Ponta Delgada	São Miguel	4.332,00 €	4.332,00 €	1.000,00 €
507-P/2009	Maria Lucinda Roque	Vila Franca do Campo	São Miguel	2.622,00 €	2.622,00 €	655,50 €
509-P/2009	Laurent Marcel Couto	Ponta Delgada	São Miguel	6.546,63 €	6.546,63 €	1.000,00 €
510-P/2009	Jorge Ricardo Botelho de Medeiros	Ponta Delgada	São Miguel	3.976,00 €	3.976,00 €	994,00 €
511-P/2009	Fernando Jorge Sobral Vicente	Velas	São Jorge	2.980,80 €	2.980,80 €	1.000,00 €
512-P/2009	Marco Paulo Cabral da Silva	Praia da Vitória	Terceira	3.121,20 €	3.121,20 €	780,30 €
513-P/2009	Sérgio Luís Poço Marques	Vila do Porto	Santa Maria	3.135,60 €	3.135,60 €	1.000,00 €
514-P/2009	António Borges Mangana	Vila do Porto	Santa Maria	3.240,12 €	3.240,12 €	1.000,00 €
515-P/2009	José Rego Machado	Ponta Delgada	São Miguel	3.297,12 €	3.297,12 €	824,28 €
516-P/2009	Paulo Dinis Pereira Carvalho	Ribeira Grande	São Miguel	3.423,00 €	3.423,00 €	855,75 €
517-P/2009	José António de Moura Figueiredo	Vila do Porto	Santa Maria	3.285,72 €	3.285,72 €	1.000,00 €
518-P/2009	Rui Alexandre Barbosa de Sousa	Ponta Delgada	São Miguel	5.145,88 €	5.145,88 €	1.000,00 €
519-P/2009	Ana Margarida Luz Franco	Ponta Delgada	São Miguel	1.686,92 €	1.686,92 €	421,73 €



JORNAL OFICIAL

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
520-P/2009	João Manuel Pereira Forjaz Sampaio	Lagoa	São Miguel	5.168,24 €	5.168,24 €	1.000,00 €
521-P/2009	João Cabral Pimentel	Povoação	São Miguel	2.106,69 €	2.106,69 €	526,67 €
522-P/2009	Carlos Joaquim Marques da Silva	Ribeira Grande	São Miguel	3.443,20 €	3.443,20 €	860,80 €
523-P/2009	Lília Maria de Paiva Martins	Ribeira Grande	São Miguel	1.759,20 €	1.759,20 €	439,80 €
524-P/2009	Maria de Fátima Antunes Castanheira	Santa Cruz	Flores	1.643,39 €	1.643,39 €	575,19 €
525-P/2009	João Pedro Antunes da Silva Caetano	Santa Cruz	Flores	1.934,56 €	1.934,56 €	677,10 €
526-P/2009	José Maria Mendonça Freitas	Lajes	Flores	2.950,00 €	2.950,00 €	1.000,00 €
528-P/2009	Cátia Benedetti	Ponta Delgada	São Miguel	2.561,90 €	2.561,90 €	640,48 €
529-P/2009	Mário Ricardo Pereira Cardoso	Ponta Delgada	São Miguel	1.619,35 €	1.619,35 €	404,84 €
530-P/2009	Emanuel Oliveira Lima	Ponta Delgada	São Miguel	1.709,22 €	1.709,22 €	427,31 €
531-P/2009	António Fernando Silva Vieira	Ribeira Grande	São Miguel	3.297,12 €	3.297,12 €	824,28 €



JORNAL OFICIAL

532-P/2009	Valter Manuel Oliveira Medeiros	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	2.776,46 €	2.776,46 €	694,12 €
533-P/2009	Pedro Miguel Vieira Cabral de Melo	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	1.739,44 €	1.739,44 €	434,86 €
534-P/2009	Zulima Rodrigues Oliveira Cabral Castelo Branco	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	1.539,44 €	1.539,44 €	384,86 €
535-P/2009	Maria das Neves Medeiros Pacheco	V i l a Franca do Campo	S ã o Miguel	6.353,08 €	6.353,08 €	1.000,00 €

N . ^o Processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
536-P/2009	Francisco Dinis Drumond	Angra do Heroísmo	Terceira	1.805,61 €	1.805,61 €	451,40 €
537-P/2009	Catarina Isabel Pavão Alves	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	1.511,22 €	1.511,22 €	377,81 €
538-P/2009	Rui Miguel Simões Gouveia	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	1.017,13 €	1.017,13 €	254,28 €
540-P/2009	Mário Jorge Fontes da Silveira	Angra do Heroísmo	Terceira	2.635,00 €	2.635,00 €	658,75 €
541-P/2009	Manuel Benevides Cabral Cordeiro	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	4.836,00 €	4.836,00 €	1.000,00 €
542-P/2009	Sandra Botelho Neves	Ribeira Grande	S ã o Miguel	3.297,12 €	3.297,12 €	824,28 €
544-P/2009	Alberto Manuel Soares Pereira	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	2.437,46 €	2.437,46 €	609,37 €



JORNAL OFICIAL

546-P/2009	Paulo Fernando da Costa Apura	Praia da Vitória	Terceira	3.648,00 €	3.648,00 €	912,00 €
547-P/2009	Maria Lúcia Pereira Rosa Marcos	Madalena	Pico	3.100,00 €	3.100,00 €	775,00 €
548-P/2009	Nelson Alexandre Pires Antunes	Ponta Delgada	São Miguel	3.175,20 €	3.175,20 €	793,80 €
549-P/2009	João Álvaro Cunha das Neves	Praia da Vitória	Terceira	4.439,00 €	4.439,00 €	1.000,00 €
550-P/2009	Maria Hortense da Silva Goulart Rodrigues	Horta	Faial	1.764,15 €	1.764,15 €	441,04 €
551-P/2009	João Manuel Batista de Melo	Horta	Faial	3.696,12 €	3.696,12 €	924,03 €
552-P/2009	Silene de Jesus Barrigão Pais	Vila Franca do Campo	São Miguel	2.622,00 €	2.622,00 €	655,50 €
553-P/2009	Rui Fernando Borges de Freitas	Angra do Heroísmo	Terceira	3.400,00 €	3.400,00 €	850,00 €

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
554-P/2009	Paula Cristina António Botelho Oliveira Moniz	Ponta Delgada	São Miguel	1.997,93 €	1.997,93 €	499,48 €
555-P/2009	Francisco Paulo Pascoal Botelho	Ribeira Grande	São Miguel	3.344,69 €	3.344,69 €	836,17 €
556-P/2009	Nuno Ricardo Moniz Pereira	Ponta Delgada	São Miguel	1.686,31 €	1.686,31 €	421,58 €



JORNAL OFICIAL

557-P/2009	Roberto Carlos Câmara Ferreira	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	5.367,19 €	5.367,19 €	1.000,00 €
558-P/2009	Manuel Fernando Medeiros Jorge	Madalena	Pico	3.100,00 €	3.100,00 €	775,00 €
559-P/2009	Carlos Alberto Correia Vieira	Horta	Faial	5.917,60 €	5.917,60 €	1.000,00 €
560-P/2009	Xavier Marie Bernard Deschamps	Horta	Faial	4.790,99 €	4.790,99 €	1.000,00 €
561-P/2009	José Paulo Oliveira Raposo	P o n t a Delgada	S ã o Miguel	1.271,51 €	1.271,51 €	317,88 €
563-P/2009	Carlos Manuel Maciel da Silveira	Horta	Faial	3.697,92 €	3.697,92 €	924,48 €
564-P/2009	João Martins Furtado	Lagoa	S ã o Miguel	2.358,06 €	2.358,06 €	589,52 €
567-P/2009	Diamantino Gonçalo Dias Lucas	Praia da Vitória	Terceira	3.121,20 €	3.121,20 €	780,30 €
568-P/2009	Durval Carlos Simas Faria	Lagoa	S ã o Miguel	3.361,28 €	3.361,28 €	840,32 €
569-P/2009	Mário Araújo Ferreira	Povoação	S ã o Miguel	17.038,31 €	17.038,31 €	1.000,00 €
570-P/2009	João Francisco Soares Augusto	Madalena	Pico	3.100,00 €	3.100,00 €	775,00 €
571-P/2009	Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos	Horta	Faial	1.406,96 €	1.406,96 €	351,74 €



JORNAL OFICIAL

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
572-P/2009	Rui Manuel Vieira Simões Gomes	São Roque	Pico	3.100,00 €	3.100,00 €	775,00 €
573-P/2009	Andreia Luísa Marques Neves	Madalena	Pico	1.707,59 €	1.707,59 €	426,90 €
574-P/2009	Manuel Teixeira da Silva Maciel	Lajes	Pico	3.286,32 €	3.286,32 €	821,58 €
575-P/2009	Jan Delius	Ribeira Grande	São Miguel	2.733,39 €	2.733,39 €	683,35 €
576-P/2009	Diana Soares Vultão	Ponta Delgada	São Miguel	2.832,00 €	2.832,00 €	708,00 €
577-P/2009	Gonçalo Maria de Sousa Pereira Forjaz de Lacerda	Angra do Heroísmo	Terceira	2.484,00 €	2.484,00 €	621,00 €
614-P/2009	Aníbal Manuel da Costa Fernandes	Ponta Delgada	São Miguel	1.913,96 €	1.913,96 €	478,49 €
657-P/2009	Eduardo Manuel Sousa Brum Silveira	Lajes	Pico	3.000,00 €	3.000,00 €	750,00 €

25 de Maio de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 826/2010 de 28 de Julho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Nuno Filipe Moniz Furtado um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-44-L "Júpiter".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Nuno Filipe Moniz furtado, residente no Concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.294,70 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação PD-44-L “Jupiter”.

2- Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

02 de Julho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 827/2010 de 28 de Julho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Emanuel António Almeida Machado apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-130-L “Maria da Luz”.

Considerando que foi atribuído ao armador Emanuel António Almeida Machado um apoio financeiro no montante de 117.594,29 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 35.278,29 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 35.278,29 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 47.037,72 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 241/2010, de 17 de Março de 2010, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder ao armador Emanuel António Almeida Machado, residente no Concelho de Lagoa, Ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 35.278,29 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação PD-130-L “Maria da Luz”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Emanuel António Almeida Machado, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

23 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 828/2010 de 28 de Julho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José Sebastião Ferreira Laranja apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-72-L “Maria”.

Considerando que foi atribuído ao armador José Sebastião Ferreira Laranja um apoio financeiro no montante de 37.230,23€, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 11.169,07€, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 11.169,07€, com a execução do casco e a terceira no valor de 14.892,09€ com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 233/2009 e n.º 852/2009, de 06 de Maio de 2009 e de 13 de Outubro de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 501,75€, resultante de um subsídio a fundo perdido atribuído ao abrigo do artigo 6º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação PD-72-L “Maria”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder ao armador José Sebastião Ferreira Laranja, residente no Concelho da Ribeira Grande, Ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 14.390,34€, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-72-L “Maria

2. Este incentivo será pago directamente ao armador José Sebastião Ferreira Laranja, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 829/2010 de 28 de Julho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José Herberto da Silva Pereira apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação H-499-L “Salvé Rainha”.

Considerando que foi atribuído ao armador José Herberto da Silva Pereira um apoio financeiro no montante de 25.648,50€, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 7.694,55 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 7.694,55 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 10.259,40 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 264/2009 e n.º 209/2010, de 11 de Maio de 2009 e de 17 de Março de 2010, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador José Herberto da Silva Pereira, residente no Concelho da Horta, Ilha do Faial, um incentivo a fundo perdido no valor de 10.259,40 €, relativa à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação H-499-L “Salvé Rainha”.

**JORNAL OFICIAL**

2. Este incentivo será pago directamente ao armador José Herberto da Silva Pereira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

09 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 830/2010 de 28 de Julho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador António Jorge da Silva apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação H-508-L “Princesa da Horta”.

Considerando que foi atribuído ao armador António Jorge da Silva um apoio financeiro no montante de 140.300,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 42.090,00 €, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 42.090,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 56.120,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 140/2009 e n.º 840/2009, de 23 de Março de 2009 e de 12 de Outubro de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 465,79 €, resultante de um subsídio a fundo perdido atribuído ao abrigo do artigo 6.º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação H-508-L “Princesa da Horta”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador António Jorge da Silva, residente no Concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 55.654,21 €, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação H-508-L “Princesa da Horta”.

**JORNAL OFICIAL**

2. Este incentivo será pago directamente ao armador António Jorge da Silva, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

09 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 831/2010 de 28 de Julho de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Leonardo Medeiros Pacheco apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SG-215-L “João Olímpio”.

Considerando que foi atribuído ao armador Leonardo Medeiros Pacheco um apoio financeiro no montante de 204.600,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 61.380,00 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 61.380,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 81.400,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 865/2009, de 19 de Outubro de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Leonardo Medeiros Pacheco, residente no Concelho de Lagoa, Ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 61.380,00 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação SG-215-L “João Olímpio”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Leonardo Medeiros Pacheco e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

**JORNAL OFICIAL**

29 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 832/2010 de 28 de Julho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que podem apresentar candidaturas ao regime estabelecido nesta Portaria, entidades colectivas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que prossigam intervenções em áreas consideradas relevantes para o sector das pescas.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que visem a realização de estudos e projectos que contribuam para uma melhoria do conhecimento científico das espécies existentes nos mares dos Açores ou que contribuam para uma melhor gestão e conservação dos recursos haliêuticos.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, um apoio financeiro no montante de 99.801,70€ destinado a suportar as despesas relacionadas com execução do projecto “CEPROPESCAS II”, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquele Departamento.

2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.1 – Inspecção e Gestão, Acção 9.1.2 – Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e outras instituições – 04.03.05 AB – Transferências correntes – Serviços e fundos autónomos - UA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

14 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 833/2010 de 28 de Julho de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Luis Carlos da Cunha Silva Espinola apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação AH-607-L "Bérrio".

Considerando que foi atribuído ao armador Luis Carlos da Cunha Silva Espinola um apoio financeiro no montante de 168.981,48€, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 50.694,44€, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 50.694,44€, com a execução do casco e a terceira no valor de 67.592,59€ com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 790/2009 e n.º 1104/2009, de 29 de Setembro de 2009 e de 07 de Dezembro de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 126,70€, resultante de um subsídio a fundo perdido atribuído ao abrigo do artigo 6.º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação AH-607-L "Bérrio".

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Luis Carlos da Cunha Silva Espinola, residente no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, Ilha Graciosa, um incentivo a fundo perdido no valor de 67.465.89€, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação AH-607-L "Bérrio".

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Luis Carlos da Cunha Silva Espinola, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

22 de Junho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.



JORNAL OFICIAL

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 321/2010 de 28 de Julho de 2010

Por Portaria n.º 198/2010, de 02 de Julho de 2010, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à remodelação das casas de aprestos, balneários, acessos e passos do porto de pesca de Vila Nova, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Vila Nova	Praia da Vitória	31.920,00 €

02 de Julho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 120/2010 de 28 de Julho de 2010

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre o visado poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso:

Entidade auditada	Número do processo	Número do relatório	Observações
Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores	07/123.01	Audit-11/2007-FS/S RATC	a)

a) Relativamente aos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 do Despacho M.P. (Arq) n.º 29/2010, de 14 de Julho.



JORNAL OFICIAL

20 de Julho de 2010. – O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*